



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição on-line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática, para servidores da área ambiental.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

- SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAMA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0009/CEAMA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Capacitação de membros, equipe técnica e administrativa na defesa do meio ambiente	CEAMA - 017	6.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

Nome Completo:

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

Unidade Administrativa:

CEAMA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Augusto César Carvalho de Matos

Órgão/Unidade:

CEAMA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 24/03/2026, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 26/03/2026, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930168** e o código CRC **C749AC1E**.

19.09.02191.0008229/2026-36

1930168v1

@descricao_orgao_m

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)**1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços de Inscrição on-line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática, para servidores da área ambiental, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A participação de 10(dez) servidores no Seminário On Line -Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática, tendo em vista as atividades que exercem no CEAMA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

- A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**
- B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**
- C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)**
- C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
- C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
- C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.
- C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**
- D - OUTRO(S). Especificar:**

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

- A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**
- B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)**
- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**
- B.2.1 - TODOS OS ITENS.**
- B.2.2 - PARTE DOS ITENS: [**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esse seminário promovido pela - Cortex Américas Organização de feiras e Eventos Ltda-VIEX Americas na modalidade híbrida (presencial em São Paulo-SP, e on-line), no dia 07/04/2026, traz a atualização necessária da legislação Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental) com as alterações da Lei nº15.300/2025. O seminário fornecerá informações e orientações de forma compilada para auxiliar no desempenho do apoio técnico e jurídico prestados pelos servidores no âmbito de meio ambiente. O contexto no qual se apresenta a proposta fundamenta-se nas mudanças relevantes que a Lei geral do Licenciamento Ambiental introduziu no ano de 2025. “A fase de implementação da nova lei tem revelado desafios operacionais, divergências interpretativas entre entes federativos e maior exposição a riscos técnicos e jurídicos. Nesse cenário de transição normativa, empresas e órgãos públicos precisam revisar processos e estratégias para garantir eficiência, conformidade e segurança regulatória”.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da prestação de serviços de Seminário especializado em tema de meio ambiente sobre legislação ambiental, visando debate e instrução reunindo gestores e técnicos de órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, consultorias especializadas, escritórios jurídicos e empresas dos setores de energia, infraestrutura, indústria, agronegócio e saneamento.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que oferecerá capacitação com temas relevantes (aplicação da Licença por Adesão e Compromisso, licenciamento digital, os critérios técnico para racionalização de estudos e otimização de ritos, a definição de condicionantes e compensações com base nonexo causal, os impactos econômicos do novo modelo nos projetos, a distribuição de competências entre União, Estados e Municípios, e a atuação do Ministério Público e dos órgãos de controle na estabilidade jurídica das licenças ambientais), fundamentando-se no âmbito da Lei Geral do Licenciamento Ambiental. Considerando a importância temática do evento para o desempenho das funções institucionais deste Centro de Apoio, especialmente no suporte especializado às Promotorias Ambientais.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Contratação do serviço que exige conhecimento técnico, específico visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2 HABILITAÇÃO**2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)**

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)**

- 1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
- 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
- 3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
- 4. Outro.** Indicar:

- D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);



➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1 REGIME DE EXECUÇÃO**

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(DOIS) dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Não se aplica, transmissão on-line. Acesso por meio do Link da transmissão enviado por e-mail para cada participante.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- A - NÃO SE APLICA.
- B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: Conforme a programação do Seminário

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

- A - NÃO SE APLICA.
- B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br.
 - Antecedência mínima (se necessário): Não se aplica

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.
- B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- A - REGRAS: (SUGESTÃO)



➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Inscrição On Line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática para 10(dez) participantes	01(um)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** Não se aplica

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

() I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

() A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:



○ **GARANTIA CONTRATADA:**

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A – _____ DIAS.

B – _____ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

A – _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: **Úteis**

Corridos

B – _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: **Úteis**

Corridos

C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

○ Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:



3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entrega ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



- 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;
- 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

- 3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- 3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;
- 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;



3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05(CINCO)dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05(CINCO) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 – ___ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.2 – ___ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.3 – ___ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.



C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
Envio de certificado de participação.

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia,



compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO**() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.



C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 30(TRINTA)dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de

seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ___ % (___ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**




- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
- () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
- () II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.268
NOME DO SERVIDOR:	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAMA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 24/03/2026 14:29:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Inscrição On Line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática	Unidade	09	17663- Curso/Aperfeiçoame nto especialização profissional

** Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>*

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): VIEX		CNPJ / CPF: 23.056.156/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA IRAI 393, 393 - CONJ 73		
MUNICÍPIO: INDIANOPOLIS	UF: SP	CEP: 04.082-905
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Davi Faria dos Santos		[REDACTED]



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
1	40.101/0009	6271	9900	100	33.90.39

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.975,00

(Dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40.101/0009	33.90.39	R\$ 29.932,00	R\$ 2.975,00	9,94%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

() A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

() Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352268	Nome Completo: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	Cargo/Função: Assistente Téc-Adm
Unidade Administrativa: CEAMA		



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 26/03/2026, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1934956** e o código CRC **71B0FBB6**.

19.09.02191.0008229/2026-36

1930711v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.52.000	1.500.0100.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Região	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
PAOE	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
Programa	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
UO	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
Orgão	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
Geral	Total do Tesouro		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.096,82	65.096,82	39.440,66	37.781,66	894.903,18

Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática

Prezados Senhores,

Há mais de 15 anos, a VIEX é referência na promoção de encontros estratégicos que conciliam desenvolvimento econômico e sustentabilidade nos setores de energia, sustentabilidade e infraestrutura.

Diante da aprovação da Lei Federal nº 15.190/2025, o novo marco legal do licenciamento ambiental brasileiro, sugerimos a participação dos servidores do Ministério Público da Bahia no Seminário Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática.

Este seminário foi estruturado para ser o ponto de encontro definitivo sobre a operacionalização do novo marco legal. Nosso foco está na resolução de desafios reais e na viabilização de projetos de infraestrutura, abordando a segurança jurídica e a eficiência dos novos procedimentos sob uma ótica estritamente técnica e executiva. Seguem os detalhes:

- Data e horário: 07 de abril de 2026, das 8h às 18h
- Formato: Transmissão online
- Acesso: Link da transmissão enviado por e-mail para cada participante
- Programação do evento: www.viex-americas.com/eventos/seminario-lgla

Dessa forma, propomos:

Inscrição individual	Com desconto de 15%, especial para o MPBA	Investimento total para 10 colaboradores
R\$350,00	R\$ 297,50	R\$2.975,00

Forma de pagamento: Nota de empenho.

Razão Social: CORTEX AMÉRICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.056.156/0001-90

I.M: 5.306.836-0

I.E: Isento

Endereço para fatura e entrega de correspondências/mercadorias:

Av. Irai, 393, conjunto 132 – Indianópolis – São Paulo, SP – CEP 04082-905

Cordialmente,

Davi Faria
Sócio-Diretor
11 99303-8722
davi@viex-americas.com
viex-americas.com

Isabela Carvalho
Produção de Conteúdo
11 94298-1591
isabela@viex-americas.com
viex-americas.com



viex-americas.com

Avenida Irai 393 Conj 132 CEP 04082-905 São Paulo-SP

+55 11 5051 6535

Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática -PROGRAMAÇÃO

Estratégia, Eficiência e Segurança Jurídica:

O entendimento entre Setor Produtivo, Gestão Pública e Poder Judiciário para viabilizar projetos

- 07 de abril de 2026
- Auditório da CETESB -Augusto Ruschi, São Paulo -SP

PROGRAMAÇÃO

08h00

Recepção e credenciamento

09h00

Abertura Masterclass: O Novo Tabuleiro do Licenciamento

A sessão inaugural estabelece as bases conceituais para a imersão presencial, conectando a teoria legislativa à realidade prática do mercado em 2026. A apresentação nivela o conhecimento sobre as diretrizes da nova Lei Geral, permitindo uma compreensão clara dos avanços regulatórios e dos desafios de implementação imediata.

- Panorama atualizado da implementação da Lei 15.190 nos estados.
- Análise dos principais vetos e seus desdobramentos práticos recentes.
- A transição dos processos em curso para o novo regime legal.
- Visão estratégica das oportunidades para o desenvolvimento de novos empreendimentos.

Palavras de Abertura

Thomaz Toledo

Presidente, CETESB e Diretor, ABEMA
Palestrante

Alexandre Sion

Sócio-Fundador, Sion Advogados

09h40

PAINEL 1: A Prática da LAC, da LAE e o Licenciamento Digital

As Licenças por Adesão e Compromisso (LAC) e Ambiental Especial (LAE) representam inovações processuais, exigindo precisão no preenchimento de cadastros e na interação com sistemas digitais.

O painel examina os desafios operacionais do modelo autodeclaratório, a confiabilidade tecnológica das plataformas estaduais e os requisitos técnicos indispensáveis para mitigar riscos de passivos futuros.

- Critérios técnicos para enquadramento correto e prevenção de erros no sistema.
- A gestão da responsabilidade técnica na autodeclaração de informações.
- Procedimentos de fiscalização e monitoramento pós-licença pelos órgãos ambientais.
- Diferenciação técnica entre inconsistências formais e irregularidades substantivas.

Participantes do painel:

Josevan Carmo da Cruz Junior

Presidente, Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina

Leonardo Quintanilha

Procurador, INEA-RJ

Luciana Gil

Sócia Conselheira da Área Ambiental, ESG e Mudanças Climáticas, Bichar

11h00

Intervalo para café

11h30

PAINEL 2: Racionalização de Estudos e Otimização de Ritos

A nova legislação introduz mecanismos voltados à celeridade processual, como o aproveitamento de estudos secundários e a unificação de etapas de licenciamento. A discussão centra-se na recepção técnica dessas simplificações pelos analistas ambientais e nas metodologias necessárias para garantir a aprovação dos estudos sem perda de qualidade técnica ou indeferimentos.

- Metodologias para utilização válida de dados secundários e estudos pré-existentes.
- Critérios para aplicação segura do licenciamento bifásico (unificação de LP e LI).
- Alinhamento técnico entre consultorias e órgãos licenciadores para evitar retrabalho.
- Redução de prazos de análise e manutenção da segurança técnica do projeto.

Participantes do painel:

Claudia Barros

Diretora de Licenciamento Ambiental, IBAMA

Marjorie Kauffmann

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul

13h00

Intervalo para almoço

14h30

PAINEL 3: Racionalidade Econômica e Gestão de Condicionantes

A exigência de nexo causal direto para a definição de condicionantes e compensações altera a matriz de custos dos empreendimentos. O debate analisa o impacto financeiro das novas regras no CAPEX de projetos de infraestrutura e energia, estabelecendo balizas objetivas para a viabilidade econômica e o atendimento proporcional ao interesse público.

- Aplicação prática do conceito de nexo causal para definição de medidas mitigadoras.
- Limites legais para exigências de compensações socioambientais e urbanísticas.
- Impacto da nova lei no orçamento de projetos de infraestrutura e energia.
- Critérios objetivos para negociação técnica de contrapartidas.

Participantes do painel:

Raissa Amorim

Consultora de Sustentabilidade, MoveInfra

Simone Nogueira

Sócia, Siqueira Castro Advogados

Werner Grau

Sócio, Pinheiro Neto Advogados

5h45

PAINEL 4: Definição de Competências e Conflitos Federativos

A convivência entre as esferas municipal, estadual e federal exige clareza quanto aos limites de atuação de cada ente licenciador. O painel mapeia a segurança jurídica das licenças emitidas por municípios e apresenta caminhos para a resolução de impasses em obras que envolvem múltiplas jurisdições ou áreas de influência complexas.

- Critérios de prevalência e cooperação entre União, Estados e Municípios.
- Segurança jurídica do licenciamento ambiental municipal frente aos órgãos estaduais.
- Resolução de conflitos de competência em obras lineares e interestaduais.
- Atuação supletiva dos entes federativos e prevenção de sobreposição de exigências.

Participantes do painel:

Andréa Vulcanis

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás e Ex-Procuradora-Geral do IBAMA

Licerós Reis

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental, IBAMA

Priscila Artigas

Sócia-Fundadora, Artigas Advocacia Ambiental

17h

PAINEL 5: O Ministério Público e a Segurança Jurídica

O encerramento traz a perspectiva dos órgãos de controle e fiscalização sobre a interpretação da nova lei e a estabilidade das autorizações emitidas. A pauta inclui a responsabilidade civil e criminal dos agentes envolvidos, bem como as diretrizes do Ministério Público para assegurar que a agilidade processual ocorra em conformidade com a proteção ambiental.

- Posicionamento do Ministério Público frente aos novos instrumentos de flexibilização.
 - Responsabilidade solidária de empreendedores, gestores e consultores técnicos.
 - Pontos de atenção nas Ações Cíveis Públicas relacionadas à Lei 15.190.
 - Diretrizes para a estabilidade jurídica das licenças emitidas no novo modelo.
- Participantes do painel:

Consuelo Yoshida

Desembargadora Federal

Édis Milaré

Fundador, Milaré Advogados

Eduardo Bim

Procurador Federal, Advocacia-Geral da União e Ex-Presidente do IBAMA

18h15

Lançamento do livro "Lei Geral do Licenciamento Ambiental"

Édis Milaré

Fundador, Milaré Advogados

Captura de tela 2026-03-23 163732.png

Baixar Tela inteira Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email

Inscriva-se

Ingresso Presencial

1º Lote R\$ 990,00
Vendas até 18/03

2º Lote R\$ 1.200,00
A partir de 20/03

Transmissão Online

Valor fixo R\$ 350,00

Ficha de Inscrição

Modalidade de participação

Presencial

Online

Seguinte

Re: Informações LICENCIAMENTO Urgente

IC Isabela Ca Para: +1 Cc: +3 ou

Você respondeu 08:48

Ficha de Inscrição

Modalidade de participação

Presencial

Online

Captura de tela 2 Baixado

Proposta de 128 KB

NFe_CiaAgua 67 KB

3 anexos (233 KB)

Baixar tudo

Marta, como vai?

Deixo anexa prop evento. Deixo tan inscrição. Site do americas.com/ev

Para qualquer dú

Atenciosamente,

Em seg., 23 de m da Paixao Santos <martaarauio@r

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Inscrição On Line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática	10	CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA	23.056.156/0001-90	2.975,00	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE	350,00	RAIZCON CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	350,00				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Conforme solicitado a empresa no mínimo 3(três)contratações a mesma informou que até o momento não dispõe, pois a emissão é solicitada após a realização do evento, e-mail anexo ao processo.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**Matrícula:****352268****Nome do Servidor:****Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro****INSERIR ASSINATURA DIGITAL:****Unidade Administrativa:****CEAMA**

Documento assinado digitalmente

MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ


Data: 24/03/2026 16:47:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquivo Mensagem Inserir Formatar texto Desenhar Opções

 Enviar De: martaaraujo@mpba.mp.br 

ENC: Documentação: Seminário LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA PR... Rascunho salvo às 16:41

 NFe_Raizcon_2547.pdf
68 KB**De:** Adriana Giglio <adriana@viex-americas.com>**Enviado:** terça-feira, 24 de março de 2026 10:31**Para:** Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>**Cc:** Isabela Carvalho <isabela@viex-americas.com>; Ana Carolina Buoro <ana@viex-americas.com>; Davi Faria <davi@viex-americas.com>**Assunto:** Re: Documentação: Seminário LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA PRÁTICA-Urgente

Marta, bom dia.

Segue uma nota fiscal solicitada. Infelizmente temos apenas duas notas no valor de R\$350,00, uma vez que a grande maioria dos participantes solicita a nota fiscal após o evento. Caso seja necessário, podemos pensar numa melhor solução para a questão.

Qualquer dúvida estou à disposição. Atenciosamente,

Adriana Giglio

11 37914731 - 11 999909853

[Avenida Irai 393 Conj 73 CEP 04082](#)-905 São Paulo-SPdavi@viex-americas.comviex-americas.com

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 09:31, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:

Isabela/Adriana,

Além da NF enviada, poderiam me enviar mais duas para constatar preços de contratações semelhantes da mesma natureza, para instrução processual seriam no mínimo 3.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/RA CEP: 41 745 004

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260316u23056156000190

Número da Nota
00002547Data e Hora de Emissão
16/03/2026 14:08:42Código de Verificação
TIGM-PHXR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.056.156/0001-90**Inscrição Municipal: **5.306.836-0**Nome/Razão Social: **CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**Endereço: **AV IRAI 00393, CJ 73 - INDIANOPOLIS - CEP: 04082-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **RAIZCON CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**CPF/CNPJ: **36.643.082/0001-30**Inscrição Municipal: **6.557.589-0**Endereço: **AV BRIG LUIS ANTONIO 2696, CONJ 15 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01402-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **adm@raizcon.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Seminário Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática

Terça-feira, 07/04/2026, 08h - 18h Auditório Augusto Ruschi, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, São Paulo, SP

Inscrição de Thamiris Kohler Bez

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260319u23056156000190

Número da Nota
00002562Data e Hora de Emissão
19/03/2026 13:08:20Código de Verificação
TPGT-QVRL**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.056.156/0001-90**Inscrição Municipal: **5.306.836-0**Nome/Razão Social: **CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**Endereço: **AV IRAI 00393, CJ 73 - INDIANOPOLIS - CEP: 04082-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE**CPF/CNPJ: **33.352.394/0001-04**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV AV PRESIDENTE VARGAS 2655 - CIDADE NOVA - CEP: 20210-030**Município: **Rio de Janeiro**UF: **RJ** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Seminário Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática

Terça-feira, 07/04/2026, 08h - 18h Auditório Augusto Ruschi, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, São Paulo, SP

Inscrição de Raphael Goulart de Alcântara

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 2.975,00(Dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Augusto César Carvalho de Matos	351743
FISCAL ADMINISTRATIVO	Geisa Maria Cardoso Ferreira	353170
SUPLENTE	Lara Lacerda	352798
FISCAL TÉCNICO	Lara Lacerda	352798
SUPLENTE	Geisa Maria Cardoso Ferreira	353170

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Augusto César Carvalho de Matos	Matrícula:351743
Unidade Administrativa CEAMA	Cargo/Função:Coordenador/Promotor
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 24/03/2026, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931516** e o código CRC **871FC8DF**.

19.09.02191.0008229/2026-36

1931516v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com a indicação como Fiscal Técnico e Suplente da Fiscal Administrativo, tal como descrito no doc.1931516.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Lacerda** - Analista Técnico, em 24/03/2026, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931692** e o código CRC **18188CB6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com a indicação como Fiscal Administrativo e Suplente do Fiscal Técnico, tal como descrito no doc.1931516.



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Maria Cardoso Ferreira** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/03/2026, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1931698** e o código CRC **3E35481A**.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Cortex Américas Organização de Feiras e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 23.056.156/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Davi Faria dos Santos, [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 20 de março de 2026.



DAVI FARIA DOS SANTOS – Sócio Diretor

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Cortex Américas Organização de Feiras e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 23.056.156/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Davi Faria dos Santos, [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 20 de março de 2026.



Davi Faria dos Santos – Sócio- Diretor

JUCESP
15 11 15



JCESP PROTOCOLO
2.104.925/15-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
CORTEX AMÉRICAS – ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – EPP
CNPJ nº 23.056.156/0001-90**

Pelo instrumento particular de alteração contratual, os infra-assinados:

- **DAVI FARIA DOS SANTOS,** [REDACTED]

- **RODRIGO SIMÕES CARVALHO,** [REDACTED]

Sócios representando a totalidade do capital social da **CORTEX AMÉRICAS – ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – EPP**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35 229.349.128 em sessão de 13.08.2015, inscrita no CNPJ sob nº 23 056.156/0001-90, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda dos Maracatins, nº 1435, CEP: 04089-015 e capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resolvem, assim, alterar o contrato social:

1. Primeiramente, os sócios deliberam alterar a sede social para o seguinte endereço: **Avenida Irai nº 393 – Conjunto 73 – bairro Indianópolis – município de São Paulo – SP – CEP: 04082-905.**
2. Os sócios decidem também, neste ato, alterar a cláusula 9ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1 1 1

DUCESP
15 11 15

"Cláusula 9ª. A administração da sociedade será exercida independentemente de caução e por tempo indeterminado, por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação."

3. Os sócios resolvem, ainda, reformular o contrato social e consolidá-lo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
CORTEX AMÉRICAS – ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – EPP
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

Cláusula 1ª. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **CORTEX AMÉRICAS – ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. – EPP**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sua sede localizada na **Avenida Irai nº 393 – Conjunto 73 – bairro Indianópolis – município de São Paulo – SP – CEP: 04082-905**, que é seu foro, e, por deliberação das quotistas, poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a "prestação de serviços de Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, organização e planejamento de feiras, exposições, congressos, seminários e congêneres, locação e agenciamento de espaços físicos externos e internos exclusivamente para publicidade".

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

JUCESP
16 11 15

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é dividido em 15.000,00 (quinze mil) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome			
	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
DAVI FARIA DOS SANTOS	7.500	7.500,00	50%
RODRIGO SIMÕES CARVALHO	7.500	7.500,00	50%
Total	15.000	15.000,00	100,00%

Parágrafo Único A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, não respondendo, nem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7ª. É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor da outro sócio e com a aprovação de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 8ª. As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos sócios remanescentes, observadas as condições previstas no capítulo VI deste instrumento.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9ª. A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução e por tempo indeterminado, por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação.

Cláusula 10ª. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os sócios, na condição de administradores, ficam investidos de poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

Cláusula 11ª. A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada isoladamente por qualquer um dos sócios, observados os parágrafos 1º e 2º desta cláusula.

Parágrafo 1º. A prática dos atos a seguir relacionados dependerão de prévia e expressa aprovação de ambos os sócios, representando a totalidade do capital social:

- a) aquisição, alienação, oneração ou locação de bens do ativo permanente, bem como a promessa de aquisição ou oneração de tais bens e direitos;
- b) a celebração de contratos ou assunção de obrigações de qualquer natureza de valor superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Parágrafo 2º. A sociedade poderá constituir procuradores mediante instrumento subscrito por um dos sócios, para representá-la unicamente nos seguintes atos:

- a) de endosso de cheques ou ordens de pagamento em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de depósito, desconto,

DUCE SP
15 11 15

caução, penhor ou cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;

- b) de representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como em qualquer juízo ou tribunal;
- c) de representação perante a Justiça e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

Parágrafo 3º. Salvo quando para fins judiciais, as procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

Cláusula 12ª. Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos sócios-administradores, em nome da sociedade, concederem fianças ou avais ou prestarem garantias, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Cláusula 13ª. Os sócios-administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo montante será fixado por consenso da unanimidade dos sócios, em assembleia especialmente designada para esse fim.

Parágrafo Único. A assembleia de quotistas prevista nesta cláusula deliberará sobre o pró-labore na hipótese de algum dos sócios deixar total ou parcialmente, voluntária ou involuntariamente, de exercer a administração e de participar das atividades empresariais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 14ª. Salvo nos casos previstos no art.1076 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas por ambos os sócios, sendo válidas para registro e demais efeitos legais os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios que representem esse quórum.



DUCEAP
16 11 15

Cláusula 15ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, que será convocada por qualquer um destes, ou de acordo com o disposto no art.1073 do Código Civil, ordinariamente uma vez por ano (art. 1078 do Código Civil) e extraordinariamente sempre que necessário, e será dispensada no caso do art.1072, §3º do Código Civil.

Cláusula 16ª. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito a sociedade, por escrito, contra recibo. Dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao recebimento da mencionada notificação, será procedida a apuração de haveres relativamente às quotas do sócio dissidente, nos termos do Capítulo VIII do presente contrato.

CAPÍTULO V DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

Cláusula 17ª. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo 1º. Caso os herdeiros ou sucessores desejem, poderão ingressar na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais sócios essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

Parágrafo 2º. Caso os herdeiros ou sucessores ingressem na sociedade, eles não exercerão poderes de administração, salvo com a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo 3º. Na hipótese de não haver interesse do espólio, herdeiros ou sucessores em ingressar na sociedade ou se recusada a admissão destes por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade terá o prazo de 2 (dois) anos para proceder à apuração de haveres relativamente às quotas do sócio falecido, nos termos do Capítulo VIII do presente contrato.

DUCE SP
16 11 15

Parágrafo 4º. Enquanto não apurados os haveres do sócio falecido e iniciado o respectivo pagamento na forma prevista no Capítulo VIII do presente contrato, o espólio, herdeiros ou sucessores continuarão a gozar dos direitos inerentes às quotas sem, contudo, exercerem poderes de administração.

Cláusula 18ª. A sociedade não se dissolverá em caso de incapacidade de um dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo vedado ao curador do sócio incapaz exercer poderes de administração.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 19ª. Respeitado o disposto na Cláusula 8ª, supra, o sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

Parágrafo 1º. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os sócios notificados poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas, devendo ainda declarar seu interesse na aquisição das eventuais quotas remanescentes. Se um dos quotistas não exercer o direito de preferência, o outro terá o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir eventuais quotas remanescentes.

Parágrafo 2º Decorrido o prazo adicional fixado acima sem que os sócios exerçam seu direito de preferência e sem que se oponham à entrada do terceiro adquirente, a venda poderá ser contratada, nos 30 (trinta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar suas quotas deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

DUCE SP
16 11 15

Parágrafo 3º Caso o terceiro adquirente ingresse na sociedade, ele não exercerá poderes de administração, salvo com a concordância dos sócios remanescentes.

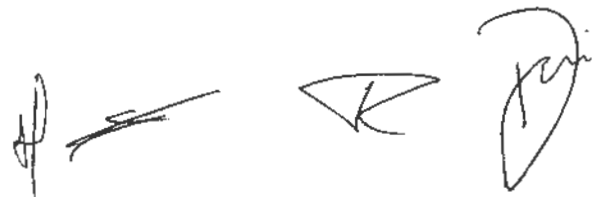
CAPÍTULO VII DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

Cláusula 20ª. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social; poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social, nos seguintes casos:

- a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) uso indevido da firma ou denominação social;
- d) desarmonia ou séria divergência com os outros sócios, com comprovados efeitos negativos para a sociedade;
- e) superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

Cláusula 21ª. A exclusão do sócio será precedida de reunião de sócios, convocada de acordo com o art.1085 do Código Civil, e formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social subscrito por sócios representando a maioria do capital social prevista na Cláusula 20, supra, devidamente submetido ao registro, sendo uma das vias entregues ao sócio excluído para conhecimento.

Parágrafo Único. No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor de reembolso das quotas do sócio excluído, apurando-se os seus haveres na forma prevista no Capítulo VIII do presente contrato,



DUCE SP
15 11 15

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO DE HAVERES

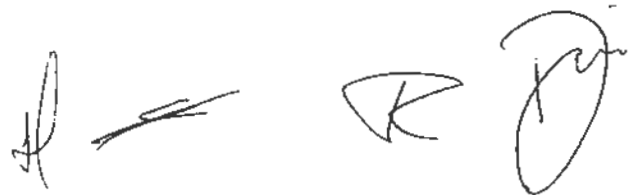
Cláusula 22ª. Nos casos previstos nesse contrato, os haveres a serem pagos ao sócio retirante serão compostos de duas verbas:

- a) Seis vezes a média aritmética dos dividendos anualmente pagos ao sócio retirante nos 3 (três) anos anteriores à data de retirada, conforme apurado em balanço especialmente levantado para esse fim; e
- b) Percentual equivalente à participação societária no patrimônio líquido contábil apurado em balanço especialmente levantado para esse fim tendo-se em conta a data da retirada.

Parágrafo 1º. Os haveres apurados na forma prevista nesta cláusula serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base na variação do IGP-FGV ou, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo, na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a data do balanço a que se refere este parágrafo e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final.

Parágrafo 3º. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao sócio retirante pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, descontando-se do valor a receber nos termos da alínea 'a' desta cláusula.

Parágrafo 4º. As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, pelos sócios remanescentes, por terceiro que venha a ingressar na sociedade com a concordância dos sócios remanescentes ou ainda poderão ser extintas, procedendo-se à correspondente redução do capital social.



000537
15 11 15

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 23ª. O exercício social coincide com o ano civil, e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, em conformidade com as disposições legais.

Cláusula 24ª. Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios em reunião ordinária prevista no art.1078 do Código Civil, poderão ser: a) distribuídos aos sócio, retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou ainda capitalizados.

Parágrafo 1º. A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Parágrafo 2º. Os sócios deliberarão em assembleia especialmente convocada para esse fim sobre critérios para distribuição de lucros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 25ª. A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei.

Cláusula 26ª. Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27ª. Os casos omissos serão regulados pelo Código Civil e pela Lei nº 6.404/76".

10'11

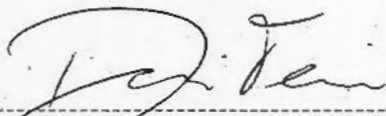


JUCESP
16 11 15

Os sócios-administradores declaram, expressamente e sob as penas da lei, estarem livres de qualquer impedimento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de outubro de 2015.



DAVI FÁRIA DOS SANTOS



RODRIGO SIMÕES CARVALHO

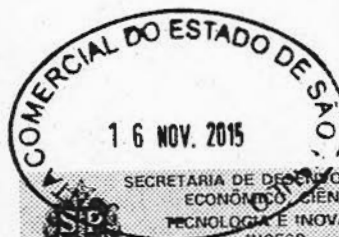
Testemunhas:



Clóvis Tavares da Silva



Alessandro Alves de Melo



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 508.818/15-1

LÁVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL



JUCESP



São Paulo, 12 de abril de 2021

Ref.: **ATESTADO DE IDONEADE MORAL E FINANCEIRA**

CORTEX AM ORG DE FEIRAS e EVENT

CNPJ: **23.056.156/0001-90**

Endereço: Avenida Irai, 393 , Conj 73 – Bairro: Indianópolis

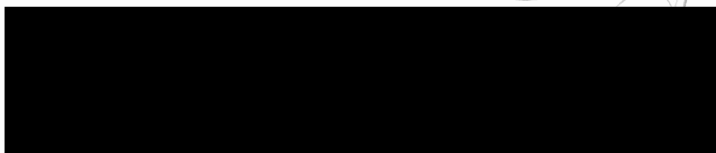
Município: **São Paulo** Estado: **São Paulo** CEP: 04082-905

Atestamos que a Pessoa em referência, é cliente deste Banco desde 01/2017 e é por nós considerada idônea moral e financeiramente, nada tendo chegado ao nosso conhecimento ate a presente data que a possa desabonar.

Atenciosamente,



Marcos Santana Ferreira
Gerente Empresas - 005642657





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.056.156/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:37 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **7DDD.6DBD.D3BD.ECE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.056.156/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030250228-77
Data e hora da emissão 04/03/2026 14:19:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0370841 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 23.056.156/

Contribuinte: CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP

Liberação: 21/02/2026

Validade: 20/08/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.306.836-0- Início atv :13/08/2015 (AV IRAI, 00393 - CEP: 04082-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:22:46 horas do dia 04/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2FAE9EB8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.056.156/0001-90
Razão Social: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
Endereço: AV IRAI 393 393 CONJ 73 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 04082-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031209582313167091

Informação obtida em 23/03/2026 11:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.056.156/0001-90

Razão Social: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

AVENIDA IRAI 393, 393 - CONJ 73 - INDIANOPOLIS - 04.082-905 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.056.156/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2015
NOME EMPRESARIAL CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IRAI 393	NÚMERO 393	COMPLEMENTO CONJ 73
CEP 04.082-905	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@VIEX-AMERICAS.COM	TELEFONE (11) 3923-3199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **15:35:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261412803**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.056.156/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.056.156/0001-90

Certidão nº: 30082446/2026

Expedição: 24/03/2026, às 15:43:36

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.056.156/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminhamento processo de inscrição em Seminário para conhecimento e análise.

Atenciosamente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 24/03/2026, às 16:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1932003** e o código CRC **8B27D146**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260325u23056156000190

Número da Nota
00002583Data e Hora de Emissão
25/03/2026 11:09:27Código de Verificação
ZWZC-IVXR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.056.156/0001-90**Inscrição Municipal: **5.306.836-0**Nome/Razão Social: **CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**Endereço: **AV IRAI 00393, CJ 73 - INDIANOPOLIS - CEP: 04082-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SPIEWAK E CARNEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**CPF/CNPJ: **11.451.987/0001-87**Inscrição Municipal: **4.019.888-0**Endereço: **AL CAMPINAS 1077, ANDAR 12 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01404-001**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **cynthia.melo@splaw.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Seminário Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática

Terça-feira, 07/04/2026, 08h - 18h Auditório Augusto Ruschi, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, São Paulo, SP

Inscrição de Fernanda Reis

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Arquivo Mensagem Inserir Formatar texto Desenhar Opções

 Segoe UI 12 B I U S ≡ ↕ ...    Enviar  De: martaaraujo@mpba.mp.br   

Para: Adriana Giglio <adriana@viex-americas.com>

RE: Documentação: Seminário LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA PRÁTIC... Rascunho salvo às 13:23

De: Adriana Giglio <adriana@viex-americas.com>**Enviado:** quarta-feira, 25 de março de 2026 11:16**Para:** Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>**Cc:** Isabela Carvalho <isabela@viex-americas.com>; Ana Carolina Buoro <ana@viex-americas.com>; Davi Faria <davi@viex-americas.com>**Assunto:** Re: Documentação: Seminário LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA PRÁTICA-Urgente

Marta, bom dia.

Segue a terceira nota fiscal solicitada.

Qualquer dúvida estou à disposição. Atenciosamente,

Adriana Giglio

11 37914731 - 11 999909853

[Avenida Irai 393 Conj 73 CEP 04082-905 São Paulo-SP](#)davi@viex-americas.comviex-americas.comEm ter., 24 de mar. de 2026 às 10:31, Adriana Giglio <adriana@viex-americas.com> escreveu:

Marta, bom dia.

Segue uma nota fiscal solicitada. Infelizmente temos apenas duas notas no valor de R\$350,00, uma vez que a grande maioria dos participantes solicita a nota fiscal após o evento. Caso seja necessário, podemos pensar numa melhor solução para a questão.

Qualquer dúvida estou à disposição. Atenciosamente,

Adriana Giglio

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Inscrição On Line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática	10	CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA	23.056.156/0001-90	2.975,00	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE	350,00	RAIZCON CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	350,00	SPIEWAK E CARNEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	350,00		

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 352268	Nome do Servidor: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
-----------------------------	---

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa:

CEAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Tendo em vista o envio da terceira Nota fiscal 1933007, conforme e-mail 1933013, para compor a tabela de preços de contratações similares, solicito que seja desconsiderada a Tabela juntada, anteriormente, 1931965.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 25/03/2026, às 13:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1933030** e o código CRC **BF4B549E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **CORTEX AMERICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.056.156/0001-90**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1934981).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 26/03/2026, às 15:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.systemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1934976** e o código CRC **12601538**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2026 15:04:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **23.056.156/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 23056156000190

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAVI FARIA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:04:57 do dia 26/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6O6T260326150457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO SIMOES CARVALHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:37 do dia 26/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FOEN260326150537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2026 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69C5.75A1.03A5.0385 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2026 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69C5.75C7.D294.B423 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo(a) **CEAMA**, registrado nesta Unidade sob o nº **010/2026** visando à **inscrição on-line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática, para servidores da área ambiental**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1930168) e no e no Termo de Referência (doc 1931470).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - anexados aos autos;
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
9. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
10. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
11. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda;

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **CORTEX AMERICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.056.156/0001-90**, pelo valor proposto de **R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta 1931344.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1930711).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 26/03/2026, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1934743** e o código CRC **96C277BD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **010/2026** visando à inscrição on-line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática, para servidores da área ambiental, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1930168) e no e no Termo de Referência (doc 1931470), pelo valor proposto de **R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta (doc. 1931344), em favor da empresa **CORTEX AMERICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.056.156/0001-90**.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 111/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/03/2026, às 10:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1935183** e o código CRC **7F05F320**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0008229/2026-36, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, relativo à inscrição de servidores no Seminário on-line sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Geisa Maria Cardoso Ferreira, matrícula 353.170 e Lara Lacerda, matrícula 352.798, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Lara Lacerda, matrícula 352.798 e Geisa Maria Cardoso Ferreira, matrícula 353.170, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/03/2026, às 20:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938014** e o código CRC **D1DEBDAF**.

[Home](#) > [Editais](#) Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

54/2026

Última atualização 30/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 30/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000061/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Inscrição on-line de servidores da área para Seminário sobre a Lei Geral de Licenciamento Ambiental na Prática

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0009 - Ceama Inexigibilidade nº 010/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.975,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.975,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	10	R\$ 297,50

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de licitação nº010/2026* foi criado.

Inexigibilidade de licitação nº010/2026

**Processo nº:**

19.09.02191.0008229/2026-36

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

segunda-feira, Março 30, 2026 – 11:45

Objeto:

inscrição on-line, no Seminário sobre Lei Geral do Licenciamento Ambiental na Prática, para servidores da área ambiental.

Fundamentação legal:

Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021

Informações gerais:

Link para publicação da autorização no PNCP:

**Arquivos:**

Autorização





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CEAMA - **Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação** N° **010/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacao/81400>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 31/03/2026, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1939458** e o código CRC **50D3657A**.